

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 230/2018

Data: 21/06/2018

Ass. 15:43h.

Of. Gab. nº 298/2018

Serafina Corrêa, RS, 20 de junho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 066/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 066/2018, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela” e dá outras providências.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" a realizar-se durante o mês de Julho de 2018, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º desta Lei se limitam a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0054.1541 Promoção de eventos folclóricos, tradicionalistas e cívicos

33.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" e dá outras providências.***

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei autorização para pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que, sendo de outros municípios, desloquem-se até Serafina Corrêa para, a convite do município, participar do evento denominado "Cantanti de Capela".

O evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o dia 07 de julho de 2018.

Com a realização do evento busca-se potencializar o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do "canto talian" da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o "canto capela", sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Ressalta-se que não haverá nenhuma premiação para a participação no evento, sendo que o Poder Executivo busca autorização para, tão somente, custear as despesas relativas ao deslocamento e alimentação dos integrantes dos grupos participantes.

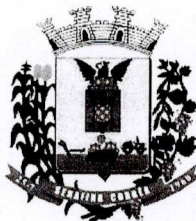
Ainda, destaca-se que as referidas despesas ficam limitadas ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tendo em vista que não haverá premiação e que participam destes grupos pessoas que cantam pelo simples prazer do encontro, que não visam lucro e nem recebem pagamento para tanto, temos a convicção que o auxílio é justo e será uma forma de retribuir pela participação.

Diante do exposto encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos, bem como, em virtude da proximidade da data prevista para a realização do evento, solicita-se a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de junho de 2018.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



Memo nº32/2018

Serafina Corrêa, 20 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Prefeita Municipal

Assunto: **Solicitação de encaminhamento de Projeto de Lei**

Em regime de urgência, protocolado até sexta-feira 20/06/2018

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar encaminhamento de Projeto de Lei para o Legislativo Municipal que autorize o auxílio-alimentação e deslocamento para os grupos culturais e artísticos que, sendo de outros municípios desloquem-se até Serafina Corrêa -RS para, a convite do município, participarem de eventos, encontros e ações que potencializem o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo.

Tal pedido justifica-se entre outras razões pela realização do "Cantanti de Capela", evento alusivo ao aniversário do município e que tem por objetivo primordial o resgate, a preservação e a valorização do "canto talian" da nossa região através de grupos não muito numerosos mas que cultivem o "canto capela", sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais e sem premiações, conforme projeto em anexo e, tendo em vista que participam destes grupos pessoas que cantem pelo simples prazer do encontro e que não visem lucro, e nem recebam pagamento para tanto, temos a convicção que o auxílio faz-se justo e necessário.

Atenciosamente.

Fernanda Tapparo Pedot
Fernanda Tapparo Pedot

Secretária Municipal de Cultura



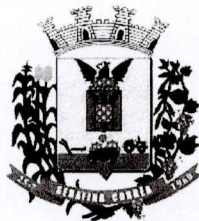
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROJETO ORIGINE

Parte 04

Resgate do Canto Talian : “*Cantanti de Capela*”

- Junho 2018 -



JUSTIFICATIVA

O canto em coro é uma cultura nata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar. O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

O canto em coro é uma cultura nata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar... O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

A primeira definição que se tem para canto à capela, seria um canto sem acompanhamento instrumental. Apenas a voz, como em coro por exemplo.

O canto à capela é de origem grega, e tem esse nome pois os cantores da igreja se posicionavam ao lado dela, na capela, por isso a expressão.

Hoje em dia é muito comum você presenciar um show, em que certo momento ocorre uma música à capela.

Isso geralmente acontece com uma música que é muito conhecida e o público faz questão de cantar junto com o cantor.

Então nesse momento os instrumentos são parados, no máximo é possível ouvir um violão ou uma guitarra, tirando isso, os únicos sons presentes são as milhares de vozes cantando junto.

Quem canta à capela se apresenta ao vivo, sem playback, nem acompanhamentos instrumentais e nenhum tipo de efeito musical artificial. Em muitas apresentações musicais a voz humana é corrigida de forma digital, por exemplo, através dos sintetizadores de voz.



A expressão “cantar a cappella” vem do italiano, mais especificamente da palavra capela ou igreja. Portanto, “a cappella” significa literalmente “como na capela”. Deve-se levar em conta que, antigamente nas igrejas, era proibido o uso de instrumentos musicais, uma vez que o canto era realizado com a voz como único elemento. Assim, cantar à capela se refere aos cânticos realizados nas igrejas.

OBJETIVO

Resgatar, preservar e valorizar o “canto talian” da nossa região.

DESENVOLVIMENTO

Serão enviados convites referente ao evento para municípios da região, através das Secretarias Municipais de Cultura ou afins para a divulgação junto as suas comunidades. Grupos de canto da região e do município também receberão convites .

Cada grupo poderá inscrever até 3 músicas, sugere-se cantos já raros, ou em via de desaparecimento, ou que poucas pessoas ainda ouviram.

Grupos não muito numerosos para respeitar a ideia tradicional de “Cantanti de Capela”.

No canto “a capella”, são permitidos instrumentos apenas para “dar o tom” da nota inicial, não acompanhar depois.

Grupos sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Pode ter ou não maestro.

Pode acompanhar lendo texto da letra ou partitura.



Não haverá prêmios ou classificação. O evento é um painel, uma mostra, além de momentos de confraternização entre os que preservam a cultura do canto talian.

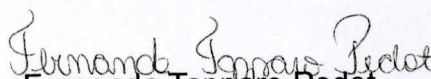
INSCRIÇÕES

As inscrições dos grupos interessados podem ser feitas no período de 25/06 a 05/07/2018 através do e-mail; cultura@serafinacorrea.rs.gov.br . As inscrições são gratuitas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura -(54) 3444-2166.
ou (54) 3444-1113 ou através do e-mail: cultura@serafinacorrea.rs.gov.br e
turismo@serafinacorrea.rs.gov.br

Serafina Corrêa, 19 de Junho de 2018.


Fernanda Tapparo Pedot

Secretária Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 06/2018 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	

AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO PARA "CANTANTI DE CAPELA"

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DESCRIÇÃO:

AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO PARA "CANTANTI DE CAPELA"

TOTAL	
-------	--

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			REC 001 – RECURSO LIVRE
	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	EXERCÍCIO – 2020	
JANEIRO			-	
FEVEREIRO			-	
MARÇO			-	
ABRIL			-	
MAIO			-	
JUNHO			-	
JULHO	12.500,00		-	
AGOSTO	12.500,00		-	
SETEMBRO			-	
OUTUBRO			-	
NOVEMBRO			-	
DEZEMBRO			-	
TOTAL	25.000,00	-	-	

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 25.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0054.1541 PROMOÇÃO DE EVENTOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$25.000,00

Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 20 de Junho de 2018

Dimorvan Cantelli
Secretario Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELL Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS ,20 de Junho de 2018

Ordenador de Despesa:

Ass.: _____

